



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.885, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre criação de rodovia MU 76, em
nosso município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor
Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar a Rodovia MU
76, em nosso município com extensão de 4,5 km, com faixa de domínio de 30 metros, sentido
saindo da BR 364 km 27, na fazenda Água Limpa na Região do Ribeirão Claro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico